

DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PARA A LIMPEZA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO DE 25 %** (VINTE E CINCO POR CENTO), AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, PROCEDENDO-SE O ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE CORRESPONDERÁ A **R\$ 7.944,52 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93 E PLANILHA ANEXA, DISTRIBUÍDOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRÓPRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PARA O LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2015.

**Isaac Cavalcante de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Eduardo José Fernandes dos Santos**  
Procurador-Geral Do Município

**DECRETO Nº 382/2015**

*Exonera a servidora municipal, **ALMILENA DA SILVA ROQUE**, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que esses cargos e funções são de admissão *ad nutum*,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonera da servidora municipal, **ALMILENA DA SILVA ROQUE**, portadora da cédula de identidade nº 13.463.752-67 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 017.493.365-70, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, Simbologia DAS-8, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Ordem Pública.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 10 de dezembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2015.

**Isaac Cavalcante de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Eduardo José Fernandes dos Santos**  
Procurador-Geral Do Município

**DECRETO Nº 383/2015**

*Nomeia o Sr. **JOSELITO ROGÉRIO SOUSA DE MENEZES** para o cargo em comissão de Assistente de Locução.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.330, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Juazeiro;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **JOSELITO ROGÉRIO SOUSA DE MENEZES**, portador da cédula de identidade nº 05.170.472-25 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 300.889.412-12, para o cargo em comissão de Assistente de Locução, Simbologia DAS-8, vinculado à Assessoria de Comunicação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 1º de dezembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2015.

## ATOS OFICIAIS

### DECRETO

**DECRETO Nº 381/2015**

*Estabelece o valor do VRF – Valor de Referência Fiscal do Município de Juazeiro-BA para o exercício 2016 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme art. 61, inc. V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 584 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009, de 21 de dezembro de 2009 (CTM);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 585, II da Lei Complementar Municipal nº 003/2009, de 21 de dezembro de 2009 (CTM);

**CONSIDERANDO** que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, foi de 10,47% (dez vírgula quarenta e sete por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor do VRF – Valor de Referência Fiscal do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, para o exercício 2016, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, será de R\$ 112,77 (cento e doze reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Os valores da base de cálculo das Taxas Municipais e dos Preços Públicos que estão expressos em reais serão reajustados monetariamente no mesmo percentual de correção do VRF – Valor de Referência Fiscal do Município de Juazeiro-BA.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2015.

